ESTADO DO RIO DE JANEIRO

*Câmara Municipal de Barra Mansa*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 2158 , DE 22 DE abril DE 1988.

Dá denominação a logradouro público municipal.

Art. 1º - Passa a denominar-se "RUA PAULO PEREIRA DE ALMEIDA", o logradouro público municipal conhecido como Rua Projetada, situado no Loteamento Jardim Marajoara, no bairro Santa Clara, nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA/RJ, 22 de abril de 1988

ALDERANDO CASALLI MARQUES

Prefeito em exercício